

TARPON INTERSECTION I FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO**CNPJ/ME Nº 50.190.969/0001-40****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O BANCO DAYCOVAL S.A., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.793, 9º andar, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP: 01311-200, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-90, na qualidade de instituição administradora do Tarpon Intersection I Fundo de Investimento Financeiro, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 50.190.969/0001-40 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente), nos termos do regulamento do Fundo, vem por meio desta, convocar V. Sas. (“Cotistas”) para a Assembleia Geral Ordinária (“Assembleia”), a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2026, às 17:45, para que seja deliberada a seguinte matéria, conforme ordem do dia:

1. Deliberar sobre a aprovação das contas e demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2025.

Entretanto, a Administradora informa aos Cotistas que:

- I. A Administradora ressalta que os votos por meio de comunicação eletrônica deverão ser realizados por meio da plataforma eletrônica, referidas manifestações de voto serão válidas e computadas desde que sejam recebidas pela Administradora antes do início da Assembleia. A Administradora ressalta também que analisará os votos enviados e caso não sejam atendidos os requisitos solicitados neste edital, o voto não será computado;
- II. Cabe destacar que somente poderão votar na Assembleia Geral de Cotistas, os cotistas do Fundo inscritos no registro de cotistas na data da convocação da Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano, desde que devidamente munidos do instrumento de procuração.

Na impossibilidade de instalação da Assembleia em virtude do não comparecimento de Cotistas, a Administradora aplicará o disposto no artigo 71 da Resolução CVM n.º 175, de 23 de dezembro de 2022, para aprovação das Demonstrações Financeiras objeto de deliberação.

Avenida Paulista, 1793 – São Paulo - SP - 01311-200 - Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax: 11-3138.0400 - www.daycoval.com.br

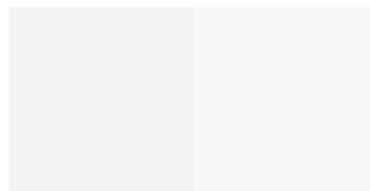
Por fim, a Administradora esclarece que o documento relativo à Assembleia segue anexo para apreciação dos Cotistas.

Sendo o que nos cabia para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários através dos seguintes canais: adm.fundos@bancodaycoval.com.br ou telefone (11) 3138-1678.

São Paulo, 5 de fevereiro de 2026.

BANCO DAYCOVAL S.A.

Serviço de Atendimento ao Cotista: SAC: 0800 555 0500. Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 775 2005
Ouvidoria Daycoval: 0800 777 0900.



Avenida Paulista, 1793 – São Paulo - SP - 01311-200 - Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax: 11-3138.0400 - www.daycoval.com.br



**Classe Tarpon Intersection I Fundo
de Investimento em Cotas de Fundo
de Investimento em Ações
Responsabilidade Limitada**

(CNPJ nº 50.190.969/0001-40)

(Administrado pelo

Banco Daycoval S.A.)

Demonstrações contábeis em

30 de setembro de 2025

e relatório do auditor independente



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e ao Administrador
Classe Tarpon Intersection I Fundo de Investimento em Cotas de
Fundo de Investimento em Ações Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Classe Tarpon Intersection I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de setembro de 2025 e a demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

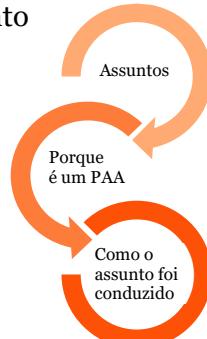
Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 30 de setembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento financeiro.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.





Classe Tarpon Intersection I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações Responsabilidade Limitada (Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

Porque é um PAA

Existência e precificação dos investimentos - Notas explicativas 3 e 4

Conforme apresentado no demonstrativo da composição e diversificação da carteira, os recursos do Fundo estão investidos substancialmente em cotas de fundos de investimento financeiro.

As aplicações em cotas de fundos são mensuradas considerando os valores das cotas disponibilizados pelos administradores dos fundos investidos.

O administrador do Fundo utiliza os extratos dos fundos investidos para confirmação da existência das aplicações em cotas de fundos.

Considerando a relevância desses investimentos em relação ao patrimônio líquido do Fundo e a consequente apuração do valor de sua cota, a existência e a precificação desses investimentos foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros:

- Obtivemos entendimento dos principais processos relacionados à existência e precificação dos investimentos do Fundo.
- Testamos a existência desses investimentos por meio do confronto das informações constantes na carteira do Fundo com informações disponibilizadas pelos administradores dos fundos investidos.
- Realizamos o confronto dos valores utilizados para precificação desses investimentos com os valores das cotas disponibilizados pelos administradores dos fundos investidos.
- Adicionalmente, obtivemos os relatórios de auditoria sobre as demonstrações contábeis mais recentes dos fundos investidos. Com base nessas informações, analisamos se há modificação nos relatórios dos auditores ou informações relevantes com impacto nas demonstrações contábeis do Fundo.

Consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela administração quanto à existência e precificação desses investimentos são consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento financeiro e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração



Classe Tarpon Intersection I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações Responsabilidade Limitada (Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

das demonstrações contábeis. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.



Classe Tarpon Intersection I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações Responsabilidade Limitada (Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 19 de dezembro de 2025

Price waterhouse Coopers
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
mls
Assinado por MARCELO LUIS TEIXEIRA SANTOS 04280218757
CPF: 04080218757
Data/Hora da Assinatura: 19 December 2025 | 19:26 BRT
O: ICP-Brasil, CUI: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: Marcelo Luis Teixeira Santos
Emissor: AC SERASA RFB v5
FA0DB81859F4946B...

Marcelo Luis Teixeira Santos
Contador CRC 1PR050377/O-6

Tarpon Intersection I Fundo de Investimento Financeiro (anteriormente denominado Tarpon Intersection I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações)

CNPJ: 50.190.969/0001-40

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de setembro de 2025

(Em milhares de reais - R\$)

Aplicações/especificações	Espécie/ forma	Quantidade	Custo total	Mercado / Realização	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades				1	0,01
Depósitos bancários (*)				1	0,01
Títulos e valores mobiliários		-	13.491	100	
Cotas de fundos de investimento				13.491	100,23
Tarpon Intersection Master F.I.A.	Cotas	11.657.892		13.487	100,20
Daycoval Títulos Públicos II F.I.R.F.	Cotas	2		4	0,03
Outros valores e bens				2	0,01
Despesas antecipadas				2	0,01
Total do ativo			13.493	100,25	
Outras obrigações				33	0,25
Taxa de rebate				9	0,07
Serviços de auditoria				9	0,07
Taxa de administração (*)				1	0,01
Taxa de gestão (*)				14	0,10
Patrimônio líquido			13.460	100,00	
Total do passivo e do patrimônio líquido			13.493	100,25	

(*) Transações com partes relacionadas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Tarpon Intersection I Fundo de Investimento Financeiro (anteriormente denominado Tarpon Intersection I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações)
 CNPJ: 50.190.969/0001-40

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração da evolução do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais - R\$, exceto o valor unitário das cotas)

		<u>30/09/2025</u>	<u>30/09/2024</u>
Patrimônio líquido no início do exercício			
Representado por	19.943.655,7830 cotas a R\$1,1310 cada uma	22.556	
Representado por	26.927.006,5344 cotas a R\$1,3514 cada uma	36.390	
Cotas resgatadas			
9.482.099,5094 cotas		(10.148)	
6.983.350,7514 cotas		(7.240)	
Variação no resgate/amortização de cotas		(386)	(1.599)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício		<u>12.022</u>	<u>27.551</u>
Resultado do exercício			
A - Ações e Cotas de Fundos			
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento		1.768	(4.784)
Total		<u>1.768</u>	<u>(4.784)</u>
C - Demais receitas			
Receitas diversas		-	488
Total		<u>-</u>	<u>488</u>
D - Demais despesas			
Taxa de Administração		(9)	(9)
Taxa de Gestão		(153)	(439)
Auditoria e custódia		(8)	(12)
Despesa de controladoria		(5)	(9)
Consultoria jurídica		(1)	-
Taxa de fiscalização - CVM		(8)	(7)
Despesas diversas		(146)	(223)
Total		<u>(330)</u>	<u>(699)</u>
Resultado do exercício		<u>1.438</u>	<u>(4.995)</u>
Patrimônio líquido no fim do exercício			
Representado por	10.461.556,2736 cotas a R\$1,2867 cada uma	<u>13.460</u>	
Representado por	19.943.655,7830 cotas a R\$1,1310 cada uma		<u>22.556</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Tarpon Intersection I Fundo de Investimento Financeiro (anteriormente denominado Tarpon Intersection I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações)

CNPJ: 50.190.969/0001-40

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O Tarpon Intersection I Fundo de Investimento Financeiro (anteriormente denominado Tarpon Intersection I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações) (“Fundo”) foi constituído em 03 de abril de 2023 e iniciou suas atividades em 10 de julho de 2023, sob a forma de condomínio de natureza especial, com prazo indeterminado de duração. O Fundo é composto por classe única de cotas e poderá ter subclasses a critério do Administrador.

A Classe Tarpon Intersection I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações Responsabilidade Limitada (“Classe”) será regida pelo Anexo ao regulamento do Fundo e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pela Resolução CVM 175/2022. A Classe foi constituída em regime aberto, com prazo indeterminado de duração, e tipificada como “ações”. Possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado e é destinada ao público em Geral, doravante designados Cotistas, que estejam de acordo com as características desta Classe de Cotas conforme descrito neste anexo, incluindo, sem limitação, pessoas físicas, pessoas jurídicas e fundos de investimento e regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A Classe tem como objetivo de investimento o buscar proporcionar a valorização de suas cotas, no longo prazo, preponderantemente, por meio de aplicações de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do seu Patrimônio Líquido em cotas do Tarpon Intersection Master Fundo de Investimento em Ações, inscrito no CNPJ sob o nº 36.771.013/0001-01, também administrado pelo ADMINISTRADOR e gerido pelo GESTOR (“Fundo Master”).

As aplicações realizadas na Classe não contam com a garantia do Administrador, do Gestor(a), de qualquer empresa pertencente ao seu conglomerado financeiro, e tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC

A administração da carteira da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. (“Administrador”) e a gestão da carteira é realizada pela Tarpon Gestora De Recursos Ltda. (“Gestora”).

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro, previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Resolução CVM nº 175/2022 e alterações posteriores.

No exercício em curso, o Administrador do Fundo procedeu com a adaptação da Resolução CVM nº 175/2022 em substituição à Instrução CVM nº 555/2014. Tais alterações não produziram impactos no patrimônio líquido do Fundo.

Tarpon Intersection I Fundo de Investimento Financeiro (anteriormente denominado Tarpon Intersection I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações)

CNPJ: 50.190.969/0001-40

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Administrador do Fundo em 19 de dezembro de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações contábeis decorrem das normas da CVM e, dentre essas práticas, destacam-se as seguintes:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

c) Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido pela Instrução CVM nº 577/2016, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- (i) Títulos para negociação** - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor justo, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e
- (ii) Títulos mantidos até o vencimento** - Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

Tarpon Intersection I Fundo de Investimento Financeiro (anteriormente denominado Tarpon Intersection I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações)

CNPJ: 50.190.969/0001-40

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

- A Classe de investimento seja destinada a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou fundos de investimento fechados exclusivamente destinados a investidores qualificados, esses últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativamente às categorias de investidores dos fundos de investimento;
- Haja declaração formal de todos os cotistas, devendo constar que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos classificados nesta categoria; e
- Todos os cotistas que ingressarem na classe a partir da classificação nesta categoria declarem formalmente, por meio do termo de adesão ao regulamento do mesmo, sua capacidade financeira e anuênci à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira da Classe na categoria mencionada neste item.

Caso a Classe de Investimento invista em cotas de outro fundo de investimento, que classifique os títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelos cotistas da Classe investidora, as mesmas condições acima mencionadas.

A Classe não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 30 de setembro de 2025.

(iii) Cotas de fundos de investimento

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração da evolução do patrimônio líquido em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

d) Valor justo de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos:

i.Os critérios utilizados para apuração do valor justo de títulos e valores mobiliários são os seguintes:

- **Cotas de Fundos de Investimento:** os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados por seus custos de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da última cota divulgada por seus respectivos administradores;

4. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, os prazos de vencimento, os valores de custo amortizado e o valor justo dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação, em 30 de setembro de 2025, estão demonstrados abaixo:

A Classe mantém em sua carteira cotas de fundos de investimento no montante de R\$ 13.491,

Tarpon Intersection I Fundo de Investimento Financeiro (anteriormente denominado Tarpon Intersection I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações)

CNPJ: 50.190.969/0001-40

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

classificadas como títulos para negociação, sem prazo de vencimento.

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial.

Nos exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e de 2024, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

a) Títulos dados em garantia

Em 30 de setembro de 2025 não há valores e/ou títulos dados em garantia para os instrumentos financeiros derivativos.

6. Gerenciamento de riscos

a) Dentre os fatores de risco aos quais o Fundo está sujeito, incluem-se, sem limitação:

Risco de mercado: Os valores dos ativos financeiros e derivativos integrantes da carteira da Classe e/ou dos fundos investidos são suscetíveis às oscilações decorrentes das flutuações de preços e cotações de mercado, bem como das taxas de juros e dos resultados de seus emissores. Nos casos em que houver queda do valor destes ativos, o patrimônio líquido do Fundo poderá ser afetado negativamente.

Risco de crédito: Consiste no risco de os emissores dos ativos financeiros e/ou das contrapartes das transações do Fundo e/ou dos fundos investidos não cumprirem suas obrigações de pagamento (principal e juros) e/ou de liquidação das operações contratadas. Ocorrendo tais hipóteses, o patrimônio líquido do Fundo poderá ser afetado negativamente.

Risco de liquidez: Caracteriza-se pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos financeiros integrantes da carteira da Classe e/ou dos fundos investidos, nos respectivos mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o gestor poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar tais ativos financeiros no tempo e pelo preço desejados, podendo, inclusive, ser obrigado a aceitar descontos nos preços de forma a viabilizar a negociação e, em casos excepcionais de iliquidez, efetuar resgates de cotas, total ou parcialmente, fora dos prazos estabelecidos no regulamento do Fundo, inclusive em virtude de atraso no pagamento de resgate de cotas e/ou divulgação de valores de cotas pelos fundos investidos.

Risco de investimento em renda variável: o mercado de bolsa de valores é considerado um mercado de alto risco devido às grandes variações de rendimentos a que está sujeito. Adicionalmente, os investimentos em ações estão sujeitos a riscos de perda de parte do capital

Tarpon Intersection I Fundo de Investimento Financeiro (anteriormente denominado Tarpon Intersection I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações)

CNPJ: 50.190.969/0001-40

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

investido em razão de degeneração da situação econômico-financeira da empresa emissora das ações.

Risco decorrente do investimento no mercado externo Fundo poderá manter em sua carteira ativos financeiros negociados no exterior e, consequentemente, a performance do Fundo pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos do Fundo estarão expostos a alterações nas condições políticas, econômica ou social nos países onde investem, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde o Fundo invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do Fundo. As operações do Fundo poderão ser executadas em bolsas de valores, de mercadoria e futuros ou registradas em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira de diferentes países que, podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, entretanto não existem garantias da integridade das transações e nem, tampouco, sobre a igualdade de condições de acesso aos mercados locais.

Risco de Concentração: A concentração de investimentos da Classe de Cotas e/ou das Classes de Cotas Investidas em um mesmo ativo financeiro pode potencializar a exposição da carteira aos riscos aqui mencionados. De acordo com a política de investimento, a Classe de Cotas pode estar, ainda, exposto a significativa concentração em ativos financeiros de poucos ou de um mesmo emissor, com os riscos daí decorrentes.

Risco de Perdas Patrimoniais: Os Fundos Investidos utilizam estratégias que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus Cotistas, inclusive com derivativos caso a Composição da Carteira indicada neste Regulamento permita.

Risco Regulatório: as eventuais alterações nas normas ou leis aplicáveis ao FUNDO e suas Classes de Cotas, incluindo, mas não se limitando àquelas referentes a tributos, podem causar um efeito adverso relevante no preço dos ativos e/ou na performance das posições financeiras adquiridas pelas Classes de Cotas. Da mesma forma, caso tais normas ou leis aplicáveis ao FUNDO e suas Classes de Cotas venham a sofrer qualquer alteração, os investimentos nas respectivas Classes de Cotas poderão acarretar eventual desenquadramento dos Cotistas aos eventuais limites aplicáveis a eles, sem qualquer responsabilidade do ADMINISTRADOR;

Risco da desconsideração da responsabilidade limitada pelo Poder Judiciário: A legislação vigente trouxe para a indústria de Fundos de investimentos a possibilidade de existência de Classes de Cotas com responsabilidade limitada ao valor das cotas. Como se trata de um instituto novo para a indústria de Fundos, caso haja alguma disputa judicial, não há como garantir que a responsabilidade limitada do cotista será respeitada.

Limitação da responsabilização dos prestadores de serviços do FUNDO e de suas Classes de Cotas: A legislação vigente trouxe para a indústria de Fundos de investimento a responsabilização

Tarpon Intersection I Fundo de Investimento Financeiro (anteriormente denominado Tarpon Intersection I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações)

CNPJ: 50.190.969/0001-40

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

individual dos prestadores de serviços do Fundo e de suas Classes de Cotas. Sendo assim, os prestadores de serviços do Fundo e de suas Classes de Cotas não são solidários entre si. Eles respondem individualmente por seus atos e omissões, de acordo com suas respectivas esferas de competência, dispostas no Regulamento, na legislação vigente e nos contratos de prestação de serviços celebrados entre as partes. Desta forma, para fins de reparação civil, a responsabilidade que recai sobre os prestadores de serviços do Fundo e suas Classes de Cotas restringe-se aos seus atos e omissões relativos aos serviços prestados, nos termos do Regulamento, da legislação vigente e nos contratos de prestação de serviços, de modo que não há responsabilidade solidária de tais prestadores de serviços perante o Fundo.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Os riscos acima mencionados poderão afetar o patrimônio da Classe, sendo que o Administrador e a Gestora não poderão, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer resultado negativo na rentabilidade do Fundo, depreciação dos ativos financeiros integrantes da carteira ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas, sendo os mesmos responsáveis tão somente por perdas ou prejuízos resultantes de comprovado erro ou má-fé de sua parte.

b) Política de administração de risco

O Administrador mantém um sistema de gerenciamento de riscos baseado em modelos matemáticos e estatísticos aplicados à carteira diariamente, com o objetivo de garantir que o Fundo esteja exposto apenas aos riscos inerentes à sua política de investimentos e de acordo com os critérios de risco estabelecidos no regulamento do Fundo. Ainda assim, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o investidor.

Os principais modelos são:

- **V@R (Value at Risk)** – estima, a partir de séries temporais e variáveis estatísticas, a perda financeira máxima para um dia.
- **Stress Testing** – simula perda financeira num cenário econômico financeiro crítico utilizando expressivas variações dos preços dos ativos e derivativos da carteira.

Este procedimento é realizado diariamente pelo Administrador, mediante a utilização de sistema automático.

Tarpon Intersection I Fundo de Investimento Financeiro (anteriormente denominado Tarpon Intersection I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações)

CNPJ: 50.190.969/0001-40

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

c) Análise de sensibilidade

Metodologia

O VaR (*Value at Risk*) é a matéria de risco que informa a perda financeira esperada considerando um horizonte de tempo e um intervalo de confiança determinado. Para cálculo do VaR, foi adotado o modelo paramétrico com horizonte de tempo de 21 dias e intervalo de confiança de 95% e para cálculo das volatilidades foi utilizada a metodologia EWMA (*Exponentially Weighted Moving Average*), com fator de decaimento exponencial (lambda) de 0,94.

Data de Referência	30/09/2025
Patrimônio Líquido (R\$ mil)	13.460
VaR (Valor em Risco) em %	6,9338%

O método tem como objetivo proporcionar ao investidor uma estimativa da potencial perda de uma carteira em função do histórico de preços. Como limitação, por assumir normalidade dos dados e, em geral, intervalo de confiança de 95% o método não considera os eventos na cauda da distribuição, uma vez que são estatisticamente raros e causam grande impacto.

7. Emissão e resgate de cotas

As cotas da Classe são nominativas, intransferíveis e mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares. Têm seu valor calculado diariamente, no encerramento do dia, com base em avaliação patrimonial que considera o valor justo dos ativos financeiros integrantes da carteira, salvo os ativos financeiros classificados como mantidos até o vencimento, quando aplicável. Consequentemente, o valor das cotas da Classe está sujeito às oscilações para mais ou para menos desses ativos financeiros.

a) Emissão

Na emissão das cotas do Fundo deve ser utilizado o valor da cota do dia da efetiva disponibilidade dos recursos para a conta do Fundo (D+1), desde que respeitado o horário máximo fixado, periodicamente, pelo Administrador (16h).

b) Resgate

O resgate de cotas da Classe obedecerá às seguintes regras:

Horário Máximo para solicitação de Resgates: 14 horas.

Prazo de Conversão do Resgate: D+30 corridos após solicitação

Prazo para Pagamento do Resgate: D+2 úteis após conversão

Tarpon Intersection I Fundo de Investimento Financeiro (anteriormente denominado Tarpon Intersection I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações)

CNPJ: 50.190.969/0001-40

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

8. Prestação de serviços e custódia

- a)** Os serviços de administração, custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros da carteira da Classe são prestados pelo Banco Daycoval S.A. (“Administrador” e “Custodiante”).
- b)** Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Tarpon Gestora De Recursos Ltda. (“Gestora”).
- c)** As cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesmo Administrador estão custodiados no Banco Daycoval S.A. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

9. Remuneração da administração

• Taxa de Administração, Gestão e Custódia

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, que incluem os serviços de administração fiduciária, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros, escrituração da emissão e do resgate de cotas, dos serviços de gestão de recursos, custódia, controladoria e distribuição, será devida pelo FUNDO uma Taxa de Administração Global equivalente a 2,03% (dois inteiros e três centésimos por cento) do Patrimônio Líquido da Classe de Cotas.

No exercício findo em 30 de setembro de 2025, a despesa de taxa de administração registrada foi de R\$ 9 (R\$ 9 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Demais despesas - Taxa de administração”.

No exercício findo em 30 de setembro de 2025, a despesa de taxa de custódia registrada foi de R\$ 5 (R\$ 9 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Demais despesas - Despesa de controladoria”.

No exercício findo em 30 de setembro de 2025, a despesa de taxa de gestão registrada foi de R\$ 153 (R\$ 439 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Demais despesas - Taxa de gestão”.

• Taxa de performance

Adicionalmente à remuneração acima prevista, a Classe com base em seu resultado, remunera a Gestora mediante o pagamento do equivalente a 20% (vinte por cento). É vedada a cobrança de

Tarpon Intersection I Fundo de Investimento Financeiro (anteriormente denominado Tarpon Intersection I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações)

CNPJ: 50.190.969/0001-40

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

taxa de performance quando o valor da cota da Classe de Cotas for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada.

No exercício findo em 30 de setembro de 2025 e de 2024, a não houve registro de despesa de taxa de performance.

• **Demais taxas**

Não serão devidas pelos cotistas taxas de ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, de aplicações de recursos na Classe e quando do resgate de suas cotas.

10. Transações com partes relacionadas

- a)** Em 30 de setembro de 2025, a Classe possui depositado o montante de R\$ 1, junto ao Banco Daycoval S.A, Administrador do Fundo.
- b)** Em 30 de setembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão, no montante de R\$ 14. A despesa registrada nos exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e de 2024, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 9.
- c)** Em 30 de setembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração no montante de R\$ 1. A despesa registrada nos exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e de 2024, a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 9.
- d)** Os arranjos de remuneração dos prestadores de serviços do Fundo que prevejam o pagamento da remuneração (rebate) ao distribuidor, ao gestor do fundo alocador. Em 30 de setembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de rebate no montante de R\$ 9.

11. Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.585/2015, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos cotistas, quando aplicável, é apurado no momento do resgate ou da amortização à alíquota de 15% (quinze por cento).

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização de cotas dos Fundos de

Tarpon Intersection I Fundo de Investimento Financeiro (anteriormente denominado Tarpon Intersection I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações)

CNPJ: 50.190.969/0001-40

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro Fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Tributação Periódica (“come-cotas”) – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIA da tributação periódica (“come-cotas”), desde que o fundo possua carteira composta de, no mínimo, 67% dos ativos de renda variável, quando forem admitidos à negociação no mercado à vista de bolsa de valores, no País ou no exterior, ou no mercado de balcão organizado no País

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIAs.

12. Distribuição de resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas, de forma que não há distribuição direta de tais resultados aos cotistas da Classe.

13. Política de divulgação de informações

As informações ou documentos para os quais a regulamentação em vigor exija a “comunicação”, “acesso”, “envio”, “divulgação” ou “disponibilização” podem, a exclusivo critério do Administrador:

(i) ser encaminhadas por meio físico aos cotistas; ou

(ii) ser comunicados, enviados, divulgados ou disponibilizados aos cotistas, ou por eles acessados, por meio de canais eletrônico ou por outros meios expressamente previstos na regulamentação em vigor, incluindo a rede mundial de computadores (em conjunto, “Comunicação Eletrônica”).

As comunicações exigidas no regulamento do Fundo e na regulamentação em vigor, são consideradas efetuadas na data de sua disponibilização. Admite-se, nas hipóteses em que o regulamento do Fundo ou a regulamentação em vigor exija a “ciência”, “atesto”, “manifestação de voto” ou “concordância” dos cotistas, que estes se deem por meio eletrônico, observados os procedimentos do Administrador.

14. Outras informações

a) Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe nos

Tarpon Intersection I Fundo de Investimento Financeiro (anteriormente denominado Tarpon Intersection I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações)

CNPJ: 50.190.969/0001-40

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

últimos exercícios:

Datas	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R\$	Rentabilidade da cota %	Variação Ibovespa %
Exercício findo em 30 de setembro de 2025	15.563	1,2867	13,76	10,94
Exercício findo em 30 de setembro de 2024.	30.149	1,1310	(16,31)	13,08

- b)** Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota da Classe durante o exercício findo em 30 de setembro de 2025:

Data	Valor da cota (R\$)	Rentabilidade – Não auditado			
		Fundo		Ibovespa	
		Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulada
30/09/2024	1,1310	-	-	-	-
31/10/2024	1,1359	0,43	0,43	(1,60)	(1,60)
30/11/2024	1,0467	(7,85)	(7,46)	(3,12)	(4,66)
31/12/2024	0,9864	(5,76)	(12,78)	(4,28)	(8,75)
31/01/2025	1,0347	4,89	(8,52)	4,86	(4,31)
28/02/2025	1,0344	(0,03)	(8,54)	(2,64)	(6,84)
31/03/2025	1,0641	2,87	(5,92)	6,08	(1,18)
30/04/2025	1,2136	14,05	7,30	3,69	2,47
31/05/2025	1,2544	3,37	10,91	1,45	3,95
30/06/2025	1,3328	6,25	17,84	1,33	5,34
31/07/2025	1,2956	(2,79)	14,55	(4,17)	0,95
31/08/2025	1,3146	1,46	16,23	6,28	7,29
30/09/2025	1,2867	(2,13)	13,76	3,40	10,94

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra o Administrador do Fundo.

16. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução CVM nº 162/2022, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

Tarpon Intersection I Fundo de Investimento Financeiro (anteriormente denominado Tarpon Intersection I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações)

CNPJ: 50.190.969/0001-40

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Alterações estatutárias

Em 10 de junho de 2025, através do Instrumento particular de alteração do regulamento, foi alterado os seguintes itens:

1) Adaptar integralmente o Regulamento do Fundo, consolidando-o na forma do Anexo I, de forma a adaptá-lo aos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Resolução CVM 175”), em atendimento ao art. 134 da referida norma, destacando-se as seguintes principais alterações:

(a) alteração da razão social do Fundo, de **TARPON INTERSECTION I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES** para **TARPON INTERSECTION I FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO**;

(b) a criação da classe de cotas (“Classe”) que será denominada **CLASSE TARPON INTERSECTION I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA**; e

2) Determinar que a versão alterada e consolidada do Regulamento, conforme item “1” acima, deverá vigorar a partir de **16 de junho de 2025**.

Em 29 de julho de 2025, os seguintes itens foram alterados:

1) Promover a alteração do regulamento do fundo, visando à atualização dos dados do Gestor, especificamente quanto ao endereço eletrônico do site institucional, para www.tarpon.com.br, e ao e-mail de contato, para operbba@tarpon.com.br.

2) Determinar que a versão alterada e consolidada do regulamento, conforme item acima, deverá vigorar a partir de **29 de julho de 2025**.

Tarpon Intersection I Fundo de Investimento Financeiro (anteriormente denominado Tarpon Intersection I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações)

CNPJ: 50.190.969/0001-40

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

* * *

Erick Warner de Carvalho

Diretor responsável

Luiz Alexandre Cadorin

Contador CRC - 1SP243564/O-2